



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 452/2014**

**CONTRATO nº 134/2015.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.10.132/2015 - Anexado ao de nº 17.809/14-Convite 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **BERTANI E CIA AGRIMENSURA LTDA ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL EM BOTUCATU

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 120 dias.


Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, **EDISON BAPTISTÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 4.796.226-4 e inscrito no CPF sob nº. 793.600.848-91 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BERTANI E CIA AGRIMENSURA LTDA ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 20.156.078/0001-07, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Major de Moura Campos, nº 1033, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 18 de agosto de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 120 dias para entrega do objeto até dia **12/08/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

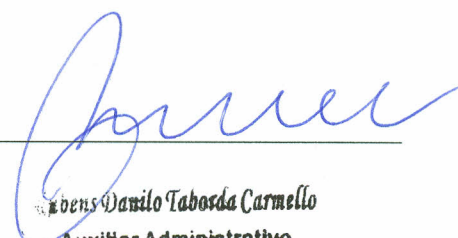
Botucatu, 08 ABR 2015

  
**EDISON BAPTISTÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

  
**BERTANI E CIA AGRIMENSURA LTDA ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2.   
**Fabens Danilo Tabor da Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7